



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

L E I N º 1257/69

Of. N.º

O cidadão Júlio Marcondes de Moura -
Prefeito Municipal de Garça, Estado de São
Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e êle sanciona e promulga a seguinte
lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Con-
tabilidade, um crédito especial na importância de R\$12.006,52
(doze mil seis cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), -
para ocorrer as despesas com a ampliação do prédio do Paço Mu-
nicipal.

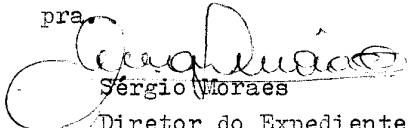
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito
far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito
Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19-novembro de 1969

Júlio Marcondes de Moura
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data su-
pra.


Sérgio Moraes
Diretor do Expediente

m.o.n.y.